



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.

Em, 07/06/24

Milton Teodoro de Oliveira
Secretário Municipal de Adm.

**DECRETO Nº. 4056
DE 07 DE JUNHO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de
Carmópolis;

Considerando as comemorações de **São João**;

Considerando por fim o disposto no inciso VII, do Decreto Estadual nº.
542, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado "**Ponto Facultativo**", nos Órgãos Públicos da
Administração Direta e Indireta do Município de Carmópolis, o dia **24 de Junho de
2024 (segunda-feira)**.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto do presente Decreto as
Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento
ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público destacando-se os
serviços de limpeza pública, varrição, Guarda Municipal, Conselho Tutelar,
Transportes, Departamento de Licitações e Contratos, Saúde e do Hospital
Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 07 de junho
de 2024.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal